

PORTARIA Nº 35, de 09/05/2025

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
DE APOSENTADORIA POR IDADE PARA A
SERVIDORA MARLENE PANDINI RICHTER**

INDIANARA SEMAN, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 2º da Lei Complementar nº 293, de 18 de maio de 2023,

Considerando o disposto no artigo art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal c/c artigo 59 e seguintes da Lei Municipal nº 3625/2012,

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, para a Servidora **MARLENE PANDINI RICHTER**, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.0009-00*, efetiva no cargo de professor nível 3 (20h), matrícula 11170411, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com proventos proporcionais a média das 80% maiores contribuições, sem paridade, conforme cálculo de proventos constante no processo nº 01.11172380-01.2025.

Art. 2º Fixar provento de aposentadoria no valor de R\$ 1.970,88 (um mil, novecentos e setenta reais e oitenta e oito centavos) da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO	FRAÇÃO OU %	VALOR R\$
Vencimento	100	3.204,12
Total dos Vencimentos (Ativo)		3.204,12
Média 80% maiores contribuições	-	2.520,28
Proporcionalidade 8563/10950	78,2	1.970,88
Total dos Proventos (Inativo)		1.970,88

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia **12 de maio de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, 09 de maio de 2025.

INDIANARA SEMAN

Diretora Presidente

TAIOPREV

*Dados ocultados em virtude da Lei Geral de Proteção de Dados